



MUNICÍPIO DE MORTÁGUA

EDITAL

N.º 18 /2018

ENG.º JOSÉ JÚLIO HENRIQUES NORTE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA,
TORNA PÚBLICO:

1-Por deliberação aprovada na reunião ordinária da Câmara Municipal, de 18 de julho de 2018, vai-se proceder, através de hasta pública, à venda dos seguintes bens imóveis propriedade do município, sitos na Ampliação do Parque industrial Manuel Lourenço Ferreira - 1ª. Fase do Plano de Pormenor, da União das Freguesias de Mortágua, Vale de Remígio, Cortegaça e Almaça, com as seguintes especificações:

LOTE 2: Área : 5.651 m2; valor da alienação: 19.284,00€

LOTE 3: Área : 6.660 m2; valor da alienação: 22.727,00€

2- Local e horário de consulta do processo

Os elementos dos prédios a alienar e descritos no número anterior, bem assim como o Regulamento da Hasta Pública, podem ser examinados, pelos interessados, até ao último dia da data fixada para o envio das propostas, no horário de expediente normal da Câmara Municipal, na Divisão de Administração Geral e Finanças (das 9,00 horas às 12,30 horas e das 14,00 horas às 16,30 horas), ou através da página eletrónica da Câmara Municipal: www.cm-mortagua.pt.

3- Entrega das propostas

As propostas, elaboradas nos termos do anexo I ao Regulamento, podem ser entregues pessoalmente até às **16,30 horas** do próximo dia **26 de julho de 2018**, na Divisão de Administração Geral e Finanças da Câmara, nas horas normais de expediente (2ª a 6ª feira das 9h às 12,30h e das 14h às 16,30h), contra recibo, ou remetidas pelo correio, sob registo para a o seguinte endereço:

Exm.º Senhor Presidente da Comissão da Hasta Pública
Edifício da Câmara Municipal
Rua Dr. João Lopes de Morais
3450-153 Mortágua

4-Ato público

O ato público da hasta pública realizar-se-á pelas **10,00 horas** do dia **27 de julho de 2018**, no Salão Nobre do Edifício da Câmara Municipal, sito no endereço mencionado no anterior ponto, perante a respetiva comissão nomeada pela Câmara Municipal.

Mortágua, 18 de julho de 2018

O Presidente da Câmara

(Eng.º José Júlio Henriques Norte)



MUNICÍPIO DE MORTÁGUA

REGULAMENTO

**HASTA PÚBLICA PARA VENDA DO LOTE N.º. 2,3 e DA 1.ª.
FASE DO PLANO DE PORMENOR PARA AMPLIAÇÃO DO
PARQUE INDUSTRIAL MANUEL LOURENÇO FERREIRA**

A handwritten signature in blue ink, consisting of stylized letters and a large flourish.



MUNICÍPIO DE MORTÁGUA

Artigo 1º

ENTIDADE ADJUDICANTE

A presente hasta pública, promovida pelo Município de Mortágua, com sede na Rua Dr. João Lopes de Morais, 3450-153 Mortágua (telefone 231 927460/ fax 231 927469) tem por objeto a alienação dos imóveis (lotes) do domínio privado, integrados na 1ª. Fase do Plano de Pormenor para a Ampliação do Parque Industrial Manuel Lourenço Ferreira.

Artigo 2º

ÂMBITO

O presente regulamento é elaborado ao abrigo do disposto na alínea k) do nº.1 do artigo 33º. da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, e destina-se a definir o procedimento da hasta pública para a alienação dos lotes nºs 2,3 e 7 da 1ª. Fase do Plano de Pormenor para Ampliação do Parque Industrial Manuel Lourenço Ferreira, a seguir discriminado.

LOTE 2.: - Com a área de 5.651 m², destinado a indústria/ armazém/serviços, com a área bruta de construção de 3.956 m², com 2 pisos acima da cota da soleira, com cêrcea de 10 m, sito na União das Freguesias de Mortágua, Vale de Remígio, Cortegaça e Almaça, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 3089 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 5229.

LOTE 3.: - Com a área 6.660 m², destinado a indústria/ armazém/serviços, com a área bruta de construção de 4.662 m², com 2 pisos acima da cota da soleira, com cêrcea de 10 m, sito na União das Freguesias de Mortágua, Vale de Remígio, Cortegaça e Almaça, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 3090 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 5230.

Artigo 3º

VALOR BASE DA LICITAÇÃO

Tendo em consideração a avaliação efetuada por perito constante da lista oficial da CMVM, o preço base de licitação dos lotes será:

LOTE 2 : 19.284,00€

LOTE 3: 22.727,00€

Artigo 4º

PUBLICIDADE

A presente hasta pública é publicitada, através de anúncio em jornal local e por editais a afixar nos locais públicos do costume e na página do município www.cm-mortagua.pt com os seguintes elementos:



MUNICÍPIO DE MORTÁGUA

- a) Identificação dos bens
- b) Preço base de licitação
- c) Prazos de pagamento
- d) Local, forma e data limite para apresentação das propostas
- e) Elementos que devam integrar a proposta e documentos devam acompanhar
- f) Local, data e hora da praça

Artigo 5º

ESCLARECIMENTOS OU RECLAMAÇÕES

1- Durante o período de apresentação de propostas, o processo encontrar-se-á patente para consulta, de segunda a sexta-feira das 9,00h às 12,30h e das 14,00h às 17,00h, na Divisão de Administração Geral e Finanças, sita no edifício dos Paços do Município, Rua Dr. João Lopes de Moraes, vila de Mortágua, onde poderão, também, ser obtidas cópias do mesmo, mediante o pagamento das taxas previstas na Tabela de Taxas e outras Receias Municipais, assim como obtidos quaisquer esclarecimentos.

2-As reclamações e pedidos de esclarecimento, de quaisquer dúvidas das peças do presente procedimento deverão ser apresentadas, por escrito, até ao termo de metade do prazo fixado para a apresentação de propostas.

3-Os serviços deverão no prazo 3 dias comunicar os esclarecimentos ao interessado e simultaneamente proceder à sua divulgação no sítio da Câmara Municipal de Mortágua, em ***www.cm-mortagua.pt*** e no átrio do edifício Paços do Concelho, para que todos os outros interessados tenham conhecimento.

Artigo 6º

APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

1-O prazo para apresentação das propostas será até às 16,30 horas do dia 26 de julho de 2018.

2-As propostas terão de ser apresentadas por escrito e de forma individualizada relativamente a cada imóvel.

3-As propostas devem ser apresentadas em subscrito fechado, devendo mencionar no seu exterior a seguinte indicação “contém proposta para a hasta pública de lotes na zona de ampliação do Parque Industrial – 1ª. Fase do Plano de Pormenor” e a identificação do proponente, devendo estas ser dirigidas ao PRESIDENTE DA COMISSÃO DA HASTA PÚBLICA e endereçadas à Câmara Municipal de Mortágua, Rua Dr. João Lopes de Moraes, 3450-153 Mortágua.



MUNICÍPIO DE MORTÁGUA

4-As propostas podem ser entregues pessoalmente pelos concorrentes ou seus representantes, no endereço indicado no nº. 1 do artigo 5º. do presente regulamento, nas horas de expediente ali mencionadas, ou remetidas pelo correio, sob registo com aviso de receção.

5-Os envelopes que contêm as propostas e documentos serão abertos no praça em sessão pública.

6-A falta de indicação do preço determina a exclusão imediata do concorrente, que não poderá participar na licitação.

Artigo 7º

NORMAS DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

1-A proposta terá de ser elaborada em conformidade com as minutas anexo I ao presente regulamento e datilografada ou manuscrita com letra bem visível e sem rasuras ou entrelinhas que possam dificultar a apreciação da mesma por parte da comissão e deve ser assinada pelo concorrente ou seu representante legal, devendo neste caso, juntar documento que confira poderes bastantes para o efeito.

2-A proposta deve, ainda, ser acompanhada de cópia de documentos de identificação do proponente, designadamente bilhete de identidade ou cartão de cidadão e número de identificação fiscal (pessoa singular ou coletiva).

3- A proposta deve, também, indicar a finalidade do lote e o número de pessoas a empregar.

4-O valor proposto deve ser expresso em euros e por extenso, prevalecendo, em caso de divergência este último.

5-No caso da proposta ser apresentada por pessoa coletiva, deverá conter a denominação social, número de pessoa coletiva, sede, objeto social, nome dos titulares dos órgãos sociais ou de outras pessoas com poderes para obrigar e matrícula do registo comercial.

Artigo 8º

ATO PÚBLICO

1-A praça terá lugar no dia 27 de julho 2018, pelas 10 horas, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, sito no endereço indicado no artigo 1º.

2-A data da realização da hasta pública poderá ser adiada por motivo ponderoso e justificado, sendo dada publicidade nos termos mencionados do artigo 4º.



MUNICÍPIO DE MORTÁGUA

3-A praça é dirigida por uma comissão composta por três elementos efetivos e dois suplentes, designada pela Câmara Municipal.

4-No decurso da praça, as reclamações apresentadas são apreciadas pela Comissão, sem prejuízo do recurso aos meios legais de impugnação graciosa e contenciosa.

5-À hasta pública poderá assistir qualquer interessado, apenas, podendo intervir na praça os concorrentes cujas propostas sejam admitidas ou os seus representantes, devidamente identificados e habilitados com poderes bastantes para o efeito.

6-As pessoas singulares que intervêm em nome próprio deverão identificar-se mediante exibição do Bilhete de identidade ou cartão de cidadão.

7-As pessoas coletivas podem-se representar pelas pessoas com poderes para obrigar, identificadas como tal nos documentos juntos à proposta, as quais terão de exhibir o Bilhete de Identidade ou cartão de cidadão.

8-Os concorrentes podem, também, fazer-se representar por procuradores, que terão, neste caso, de apresentar a respetiva procuração, sob a forma escrita, da qual constará expressamente a indicação dos poderes conferidos (poderes para intervir na hasta pública, designadamente para licitar e arrematar).

9- A praça inicia-se com a leitura e explicação das condições gerais e especiais que regem a alienação por hasta pública, assim como dos eventuais esclarecimentos que, entretanto, tenham sido prestados.

10-Seguem-se os seguintes atos:

- a) Leitura da lista das propostas apresentadas;
- b) Abertura dos envelopes;
- c) Leitura da lista dos concorrentes admitidos e excluídos e o valor das respetivas propostas;
- d) Identificação dos concorrentes presentes na praça e verificação dos respetivos poderes.

11-Após o cumprimento das formalidades descritas no número anterior dá-se início à licitação verbal que começa com o valor da proposta mais elevada para cada lote.

12-Os lanços mínimos estabelecem-se em 100,00 €.

13-A licitação termina quando o presidente da comissão tiver anunciado, por três vezes, o lanço mais elevado e este não for coberto

14-Terminada a licitação, o bem é adjudicado provisoriamente pela comissão, a quem tiver oferecido o lanço mais elevado.



MUNICÍPIO DE MORTÁGUA

15-No final da praça, será elaborado o respetivo auto de arrematação, que deve ser assinado pelos membros da comissão e pelo adjudicatário ou seu procurador.

16-A adjudicação definitiva é efetuada através de deliberação do órgão executivo, sendo remetida ao adjudicatário no prazo de 5 dias após a data da respetiva reunião.

17-No prazo de 10 dias, contados da notificação do número anterior, devem ser entregues os documentos comprovativos de situação regularizada perante o Estado em sede de contribuição e impostos, bem como da situação contributiva perante a Segurança Social.

Artigo 9º

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1-No ato da adjudicação provisória, o adjudicatário pagará na tesouraria da Câmara Municipal a quantia correspondente a 25% do valo da adjudicação, quantia esta que será perdida a favor da Câmara Municipal, caso da escritura de compra e venda não se realizar no prazo fixado, por razões imputáveis ao adjudicatário ou se este desistir da compra.

2-Os restantes 75% será liquidado no ato da celebração da escritura de compra e venda.

Artigo 10º

IMPOSTOS DEVIDOS

1-Os impostos devidos pela transmissão dos lotes decorrentes da arrematação são o imposto de Selo e o Imposto Sobre Transmissões Onerosas de Imóveis, cuja liquidação e cobrança ocorrerá previamente à celebração da escritura de compra e venda.

2-Todos os encargos legais e despesas decorrentes da alienação, nomeadamente o pagamento dos impostos, da celebração da escritura são da responsabilidade do adjudicatário.

Artigo 11º

ESCRITURA PÚBLICA

1-A escritura pública de compra e venda será lavrada e outorgada no prazo máximo de 30 dias a contar da adjudicação definitiva.

2-Mediante pedido devidamente fundamentado, este prazo poderá ser prorrogado por deliberação da Câmara Municipal.



MUNICÍPIO DE MORTÁGUA

Artigo 12º

DUVIDAS E OMISSÕES

Em caso de omissões aplicar-se-á o disposto na Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, no Decreto-Lei nº. 280/2007, de 7 de agosto, e subsidiariamente no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto Lei nº.18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

Mortágua 18 de julho de 2018

O Presidente da Câmara

A handwritten signature in blue ink, consisting of a large, stylized initial 'J' followed by a series of loops and a final flourish.

(Eng.º José Júlio Henriques Norte)



MUNICÍPIO DE MORTÁGUA

ANEXO I

MODELO DA PROPOSTA

(pessoas coletivas)

_____ (denominação social), com sede social em _____, com o número de pessoa coletiva nº _____, tendo como objeto social _____, sendo titulares dos órgãos sociais os senhores _____

_____, vem pela presente concorrer à hasta pública para a alienação dos lotes industriais do loteamento da 1ª. Fase do Plano de Pormenor da Ampliação do Parque Industrial Manuel Lourenço Ferreira.

Lote pretendido: _____

Valor proposto para aquisição: _____ (também por extenso) _____

A finalidade do lote é para _____

e o número de pessoas a empregar é _____

Data _____

Assinatura

Notas: Se a proposta for assinada por um representante legal, a proposta deverá ser acompanhada pelo documento que lhe confere poderes para o efeito, para além do cartão de cidadão ou BI



MUNICÍPIO DE MORTÁGUA

MODELO DA PROPOSTA

(pessoas singulares)

F _____ (nome), com residência em _____, com o cartão de identificação fiscal nº _____, portador do cartão de cidadão nº _____ ou (BI) _____, vem pela presente concorrer à hasta pública para a alienação dos lotes industriais do loteamento da 1ª. Fase do Plano de Pormenor da Ampliação do Parque Industrial Manuel Lourenço Ferreira.

Lote pretendido: _____

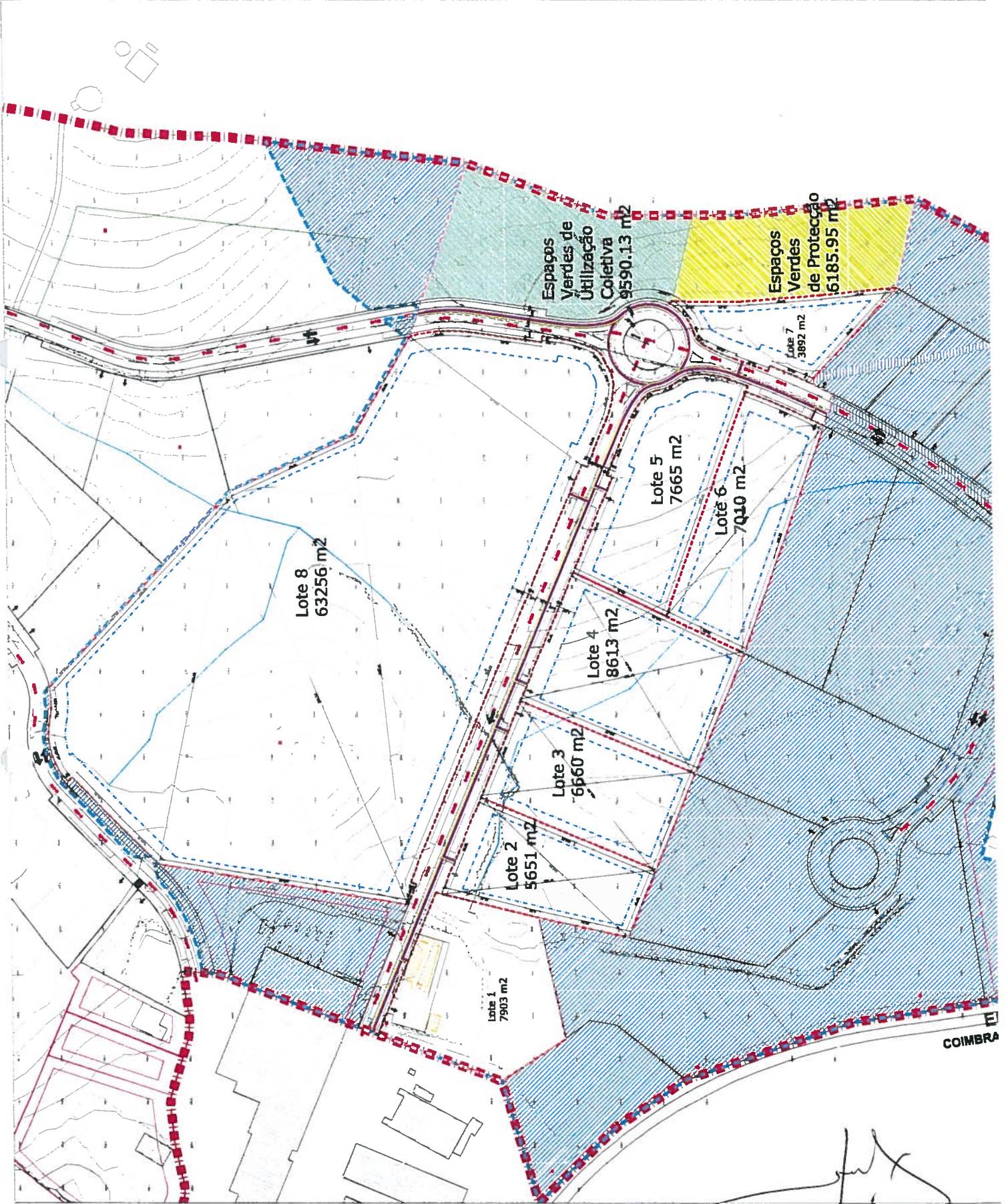
Valor proposto para aquisição: _____ (também por extenso) _____

A finalidade do lote é _____ e o número de pessoas a empregar é _____

Data _____

Assinatura

Notas: A proposta deverá ser acompanhada pelos documentos de identificação (cópia do cartão de cidadão, cartão de identificação fiscal)



COIMBRA

[Handwritten signature]